

## PERGUNTAS FREQUENTES

Consulte a seguir a sessão de Dúvidas Frequentes. A resposta para sua pergunta pode estar aqui. Se ainda assim houver dúvidas, envie e-mail para [editais@ppa.org.br](mailto:editais@ppa.org.br).

### **Posso apresentar mais de uma proposta de projeto por CNPJ?**

Não, conforme estabelece o item 6 do Regulamento do Edital: cada Organização participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, que poderá ser por Eixo Temático ou combinados em mais de um Eixo Temático.

### **Existe tempo mínimo de formação de uma Organização para submeter projetos para esta Chamada?**

Sim, conforme indicado no Regulamento (item 4), serão habilitadas as organizações privadas sem fins lucrativos, formalizadas há, no mínimo, 2 (dois) anos e com registro legal no Brasil.

### **Caso a organização não possua CNPJ, o projeto pode ser submetido por uma organização parceira?**

Sim, conforme regulamento (item 4.) grupos comunitários e redes locais poderão participar desde que apresentem comprovação de atividades realizadas no território nos últimos 12 meses e tenham um termo de parceria estabelecido com uma organização formalizada, que atenda aos critérios desta chamada e se responsabilize pelo gerenciamento do recurso.

### **A Organização está regularizando a documentação. Pode enviar depois da seleção?**

Não, a análise dos documentos é fase obrigatória para a Etapa 2 para conclusão da avaliação do Projeto.

### **Os documentos enviados podem ser apenas cópias digitais?**

Sim, os documentos solicitados devem ser cópias digitais.

### **Organizações com projetos em execução na PPA podem encaminhar propostas para esta chamada?**

Sim, Serão selecionados, prioritariamente, projetos de organizações que não tenham projetos em andamento com a PPA, ou que estejam em fase de encerramento de projetos com a PPA.

### **Poderá participar desta chamada Organização que tenha pendências em prestação de contas com a PPA?**

Organizações com pendência em prestação de contas não serão aceitos nesta chamada de projetos.

**É preciso uma conta bancária jurídica para receber os recursos?**

Sim, é necessária uma conta bancária exclusiva de pessoa jurídica para receber os recursos do projeto. A conta bancária deve ser de titularidade da Organização com o CNPJ que irá receber a doação. Contas pessoais (de pessoas físicas) não serão aceitas.

**É necessário abrir uma conta bancária específica para a gestão do recurso do projeto?**

Sim. Se o projeto for aprovado, a organização precisará de uma conta para receber o recurso, de banco físico ou digital.

**Posso transferir o recurso da conta da Organização para uma outra conta?**

Não, em hipótese alguma o recurso pode sair da conta da organização proponente para conta de terceiros (isso inclui presidente, vice-presidente e integrantes da organização)

**Posso sacar todo o recurso da conta da Organização e ficar com o valor em espécie?**

Não, o recurso não pode ser sacado integralmente. Só poderá ser transferido para pagamento de despesas previstas no projeto, em uma relação direta saindo da conta da organização para a conta do fornecedor ou prestador de serviços, comprovado mediante nota fiscal ou recibo (a depender do valor).

**Na planilha orçamentária quais despesas serão custeadas? Existe alguma restrição de despesa?**

A seleção dos tipos de despesas é feita pela organização proponente, devendo estar alinhada com os critérios do Eixo Temático que a Organização escolher atuar, dentro dos itens financiáveis indicados no Item 3 do Regulamento da Chamada Pública. É parte da coerência na apresentação da proposta a relação entre objetivos específicos / atividades / custos.

**É necessário o envio de três cotações para justificar o orçamento do projeto?**

Não, o envio de cotações não é obrigatório. No entanto, recomendamos que essa pesquisa seja realizada como uma boa prática da Organização.

**O envio do formulário: Nota Conceitual podem ser feitos em Word e Excel?**

Não. Todas as informações do projeto devem ser inseridas diretamente na Plataforma Monday, sem necessidade de envio de formulários em Word ou Excel. Basta preencher o Formulário Digital disponível aqui.

### **É obrigatória contrapartida financeira no projeto?**

Atividades complementares são ações relacionadas ao projeto que a organização realizará durante a execução, sem custo financeiro previsto no orçamento. Elas demonstram que a organização está ativa e contribuem para os objetivos do projeto.

Alguns exemplos de contrapartida com base em projetos já apoiados pelo Programa Paricá:

- Mutirões comunitários entre os beneficiários do projeto
- Capacitações e cursos técnicos relacionados à atividade produtiva
- Dias de campo com demonstração de práticas produtivas
- Feiras e atividades de comercialização da produção
- Diagnósticos participativos nas comunidades
- Participação em espaços de governança territorial, conselhos ou redes locais
- Assessoria técnica, jurídica ou contábil a entidades parceiras.

### **É permitido pagar equipe ou pessoal com recursos do projeto?**

Sim, é permitido. O pagamento deve estar vinculado às atividades do projeto e devidamente justificado na proposta. Não são permitidos pagamentos a pessoas que ocupem cargos em entes públicos.

### **Como devo comprovar o pagamento realizado ao pessoal?**

Todas as despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de contratos de prestação de serviço ou outros documentos que evidenciem a prestação do serviço e o modo de pagamento realizado.

### **As organizações que já participaram do Edital 1 poderão participar do Edital 2?**

Sim, as organizações que participaram do Edital 1 poderão participar novamente.